



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024
TOMAR DO GERU/SE, 01 DE MARÇO DE 2024**

Institui o Plano de Trabalho do Controle Interno do Município de Tomar do Geru/SE para o Exercício de 2024.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 508/2006, nomeado pela Portaria nº 066/2019 em 01 de março de 2019.

- **CONSIDERANDO** que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais dispositivos legais;
- **CONSIDERANDO** o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício de 2024;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno de Tomar do Geru/SE.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º O Plano de Trabalho, anexo, estabelece as ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único: o Plano Anual de Atividades do Controle Interno tem configuração orgânica havendo a possibilidade de atualização no decorrer do exercício, para atender as novas legislações, demandas, necessidade de ajustes de ações previstas anteriormente ou outras situações inesperadas.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2024.

João Rodrigo Moreira do Nascimento
Secretário Municipal de Controle Interno

CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PLANO MUNICIPAL DE AUDITORIAS DO CONTROLE INTERNO



EXERCÍCIO DE 2024



MUNICÍPIO DE
TOMAR DO GERU
A Terra do Carro de Bois



CONTROLE INTERNO

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO

GERSON DINIZ
VICE-PREFEITO

VANDELAINÉ DOS SANTOS ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE

JULIANA DE SOUZA DÉDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

GEORJE SOARES CLEMENTINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

VALDINHO DA SILVA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LAIZ SIMÕES VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SILVANILDE DA CONCEIÇÃO SANTOS AZEVEDO
PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO TOMAR DO GERU

IARA SOARES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDVALDO CARDOZO SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

JOSÉ SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSÉ NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE
TOMAR DO GERU
A Terra do Carro de Bois



CONTROLE INTERNO

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: TOMAR DO GERU/SE

PREFEITO: PEDRO SILVA COSTA FILHO

SECRETÁRIO: JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO- TOMAR DO GERU/SE

PERÍODO DE VALIDADE: MARÇO A DEZEMBRO DE 2024.



CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

A função primordial do controle interno consiste em supervisionar indivíduos, tanto físicos quanto jurídicos, com o propósito de evitar que a entidade em questão se desvie de suas finalidades estabelecidas na sociedade. O termo "interno" implica que, na esfera da Administração Pública, o controle é exercido por servidores da própria entidade auditada, seguindo as normas, regulamentos e procedimentos por ela estabelecidos, em conformidade com os princípios fundamentais da Constituição Federal e das leis que regem o setor público.

Conforme preconiza o Artigo 31 da Constituição Federal e o Artigo 59 da Lei Complementar Nº 101/2000, a Lei Municipal Nº 506, promulgada em 26 de dezembro de 2006, institui a Secretaria Municipal de Controle Interno. Esta tem como principal atribuição coordenar os serviços realizados pelas unidades da Prefeitura e pelos Fundos especiais a ela vinculados.



CONTROLE INTERNO

DAS COMPETÊNCIAS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício de 2024 tem como principal objetivo realizar auditorias preventivas e corretivas nas Unidades Gestoras, incluindo a **PMTG, FMAS, FMS e FUNPREV**, nas áreas de **Contábil-Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.**

Os procedimentos e técnicas de controle a serem adotados consistem em um conjunto de verificações e averiguações que proporcionarão evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações, fundamentando a opinião da Controladoria. Posteriormente, essas análises serão processadas e apresentadas à Administração.

Os Controles preventivos serão realizados no momento do ato, procedimento ou processo, com o objetivo de atenuar possíveis impropriedades na execução deles. Por outro lado, os demais controles serão realizados a posteriori de sua execução, visando à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e a aplicação das demais normas pertinentes.

As análises da Controladoria têm como finalidade primordial esclarecer questões conflitantes e irregulares, informando ao Gestor Municipal e às Unidades Administrativas sobre a importância de submeterem-se às normas vigentes.



CONTROLE INTERNO

DA FUNDAMENTAÇÃO DO PLANO

O Controle Interno é exercido em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Constituição da República de 1988, nos artigos 70 e seu parágrafo único, e 74 e seus parágrafos;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) A Lei Municipal nº 506/2006, que versa sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Controle Interno.
- d) Resoluções TCE/SE e suas alterações.

O alinhamento estrito a essas normativas visas assegurar a eficácia e legalidade das atividades de controle exercidas por esta Secretaria.



CONTROLE INTERNO

DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A Secretaria de Controle Interno possui o gabinete do Secretário responsável por coordenar as atividades de controle nas áreas administrativa, patrimonial, contratos, gestão operacional, contabilidade, e gestão orçamentária e financeira.

A estrutura organizacional inclui:

- Gabinete do Secretário
- Secretário de Gabinete
- Assessoria Técnica

As principais modalidades de atuação da Secretaria englobam:

- Emissão de pareceres
- Realização de auditorias de conformidade nos portais e nas despesas do FMS, FMAS, PMTG e FUNPREV
- Elaboração de Instruções Normativas
- Produção de Relatórios de Auditorias
- Apresentação de Relatórios Trimestrais e Gerenciais
- Compilação do Relatório Anual de Controle Interno

Essas ações visam garantir a efetividade e conformidade das atividades controladoras desempenhadas pela Secretaria de Controle Interno.



CONTROLE INTERNO

DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Os procedimentos de auditoria interna serão conduzidos conforme critérios objetivos estabelecidos pelas normas legais em vigor. Essa abordagem visa mensurar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

As atividades de auditoria interna, realizadas mediante metodologia e programação próprias, consistirão na emissão de relatórios com recomendações destinadas ao aprimoramento dos controles. Durante essas auditorias, os registros físicos das Unidades Administrativas serão consultados para subsidiar os trabalhos.

Eventualmente, em trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização, a colaboração técnica de outros servidores poderá ser solicitada mediante requisição. O processo de auditoria seguirá as seguintes etapas:

1. Planejamento da Auditoria (preparação prévia)
2. Auditoria in loco na Unidade – Coleta de dados e materiais a serem auditados
3. Relatório de Auditoria (parcial ou final)
4. Acompanhamento/Recomendação.

Essa abordagem sistemática visa assegurar a qualidade e a consistência dos processos de auditoria interna, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos municipais.



CONTROLE INTERNO

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há que se considerar ainda a possibilidade de atualização do PAACI no decorrer do exercício, para atender as novas legislações, demandas, necessidade de ajustes de ações previstas anteriormente ou outras situações inesperadas.

Ressalta-se que, mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a Controladoria também adotará as medidas de controle preventivo para as Unidades Administrativas, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da Controladoria ou mediante provocação do Prefeito Municipal, enquanto autoridade máxima da Administração, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2024.



CONTROLE INTERNO

DO PLANEJAMENTO PARA 2024

O cronograma das atividades do Controle Interno será desenvolvido por meio de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme apresentado na tabela a seguir:

EIXO I - ATENDIMENTO AOS LIMITES OBRIGATÓRIOS CONSTITUCIONAIS

EIXO I - GASTO COM INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO												
OBJETIVO: Acompanhamento da aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com Manutenção do Ensino.												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	25

EIXO I - GASTO COM INVESTIMENTO EM SAÚDE												
OBJETIVO: Acompanhamento da aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com ASPS (Saúde).												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	15

EIXO I – REPASSE OBRIGATÓRIO DO DUODÉCIMO												
OBJETIVO: Verificar se o valor do Duodécimo está sendo repassado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, bem como se o valor está dentro do limite Constitucional.												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%

CONTROLE INTERNO

X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	7
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

EIXO II - ATENDIMENTO AO LIMITE DE GASTO COM PESSOAL CONFORME E

RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS SEGUNDO A LRF

EIXO II- GASTO COM PESSOAL												
OBJETIVO: Acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal do Poder Executivo, conforme a LRF N° 101/2000.												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
-	-	-	X	-	-	-	X	-	-	-	X	54
RESULTADOS AFERIDOS												
I - Quadrimestre				II - Quadrimestre				III - Quadrimestre				

EIXO II – INFORMAR E PUBLICAR O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF												
OBJETIVO: Acompanhamento dos limites da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores e das Operações de Crédito do Poder Executivo, conforme a LRF N° 101/2000 - RGF.												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
			X				X				X	NSA

CONTROLE INTERNO

EIXO II – INFORMAR E PUBLICAR O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

OBJETIVO: Acompanhamento para verificar a tempestividade das publicações do RREO e seus anexos, em até 30 dias após o encerramento do bimestre, de acordo com os art. 52 e 53 da LRF N° 101/2000.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
	X		X		X		X		X		X	NSA

EIXO III – ATENDIMENTO GASTO OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO CONFORME LEI N°

14.113/2020 – NOVO FUNDEB

EIXO III – GASTO OBRIGATÓRIO DO RECURSO DO FUNDEB

OBJETIVO: Acompanhamento das despesas FUNDEB, se está dentro do índice mínimo legal, ou seja, 70%%.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	7

EIXO IV – OUTROS ACOMPANHAMENTOS OBRIGATÓRIOS AO CONTROLE

INTERNO

EIXO IV– MONITORAMENTO DO SIOPE

OBJETIVO: Acompanhamento e verificação da tempestividade das homologações do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação).

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
	X		X		X		X		X		X	NSA

CONTROLE INTERNO

EIXO IV – MONITORAMENTO DO SIOPS

OBJETIVO: Acompanhamento e verificação da tempestividade das homologações do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde)

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
	X		X		X		X		X		X	NSA

EIXO IV – ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - PNTP

OBJETIVO: Aplicação da Orientação Técnica do TCE-SE e de Matriz de Conformidade do Controle Interno para afim de sanar vícios ou erros contidos no portal.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	NSA

EIXO IV – ACOMPANHAMENTO DO CAUC

OBJETIVO: Acompanhar a situação do Município no Sistema CAUC, integrado no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), verificando pendências e orientado os Departamentos competentes para sua regularização.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	NSA

CONTROLE INTERNO

EIXO IV – ACOMPANHAMENTO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

OBJETIVO: Verificar por amostragem bimestral, a posição da conciliação bancária de pelo menos 06 (seis) contas correntes sendo, vinculadas, do Município e ou seus Fundos.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
	X		X		X		X		X		X	NSA

EIXO IV – ELABORAÇÃO E ENCIO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: Relatório cujo objetivo é verificar a cada trimestre do exercício a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
	X		X		X		X		X		X	NSA

EIXO IV – ELABORAÇÃO E ENVIO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: Relatório cujo objetivo é verificar a cada trimestre do exercício a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
	X		X		X		X		X		X	NSA

EIXO IV – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LOA/LDO/PPA



CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: Realizar confronto entre os dados constantes dos instrumentos de planejamento com os dados contábeis, possibilitando uma análise em percentual de realização e as medidas adotadas – PPA/LDO/LOA – 2024.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100

EIXO IV –ACOMPANHAMENTO DO SADIPEM

OBJETIVO: Acompanhamento e verificação da tempestividade das homologações do SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operação de Crédito e Garantias da União/Estados e Municípios).

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
											X	100

EIXO IV –ACOMPANHAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FUNPREV

OBJETIVO: Acompanhamento para verificar a regularidade da gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais junto ao Ministério da Previdência e outros órgãos.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	%
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	NSA

DAS AUDITORIAS INTERNAS PARA 2024

Informamos que as atividades de auditoria estão programadas para o exercício de 2024, enquanto as demais ações de controle abrangem o período de 01/03/2024 a 30/11/2024.

É importante destacar que o prazo estipulado para a execução dessas atividades pode

CONTROLE INTERNO

ser sujeito a alterações, parcial ou total supressão, ou prorrogação devido a fatores externos ou internos que possam impactar ou influenciar sua condução.

Os resultados obtidos nas atividades de auditoria serão apresentados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos responsáveis pelas Unidades Gestoras e Administrativas. Estes serão informados para que possam tomar ciência das constatações, recomendações e pendências, que serão devidamente registradas no relatório de auditoria. Tais informações serão incorporadas ao processo de monitoramento futuro.

PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS				
ÓRGÃO	ITEM	INICIO	TÉRMINO	SITUAÇÃO
PMTG FMS FMAS FUNPREV	Gasto com pessoal e Acúmulo de cargos	Abril	Maio	
PMTG FMS FMAS FUNPREV	Processo Licitatórios conforme a Lei 14.133	Março	Dezembro	
PMTG FMS FMAS FUNPREV	Folha de pagamento - Examinar os registros de servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, comissionados, celetistas e estagiários, presentes na Folha de Pagamento da Administração Pública	Maio	Julho	

CONTROLE INTERNO

PMTG FMS FMAS FUNPREV	Prestação de Contas Anuais – exercício de 2023 Apenas Funprev será avaliado o segundo semestre	Março	Abril	
FMAS	Prestação de contas anual da Casa Lar – exercício 2023	Março	Abril	

Tomar do Geru/SE, 01/03/2024.

JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE
TOMAR DO GERU
A Terra do Carro de Bois

